



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa processo administrativo apreciado na 720ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no processo apreciado na 720ª Sessão Plenária Extraordinária do Cofecon, realizada virtualmente em 16 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as decisões exaradas no processo a seguir relacionado:

Comissão de Educação

I. Aprova Auxílio Financeiro, com condicionante.

Processo: 20.394/2023 (Corecon-MG)

Auxílio Financeiro: III Seminário dos Estudantes de Economia de Minas Gerais

Valor: R\$ 3.000,00

Condição: O recurso financeiro será transferido ao Corecon-MG, que também ficará responsável pela respectiva execução das despesas e prestação de contas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon